



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 056/2018

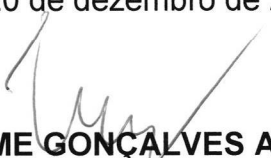
**DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE
PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO
DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de **10,00% (Dez por cento)** do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 20 de dezembro de 2018.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal